

EDITAL N.º 144/2015

REOPÇÃO DE CURSO PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2015/2

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, informa que está aberto o prazo para pedido de **REOPÇÃO DE CURSO**, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º (segundo) período letivo de 2015.

REOPÇÃO é a forma de mobilidade acadêmica, mediante a qual o discente regularmente matriculado ou com matrícula trancada em um curso de graduação da UNIPAMPA pode transferir-se para outro curso ou turno do mesmo curso de graduação desta Universidade.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão recebidas no período de **22 a 31 de maio de 2015**.

1.2 As inscrições serão efetuadas unicamente pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/psc, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico.

1.3 As inscrições recebidas serão confirmadas por meio do e-mail fornecido pelo candidato no formulário de inscrição.

1.4 Caso o e-mail de confirmação não seja recebido no prazo de 24h, o candidato deverá confirmar a inscrição na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/acesso/abrirJanelaLogin>), mediante contato com a Secretaria Acadêmica do campus que faz a oferta do curso desejado, por meio dos telefones relacionados no Item 3.1 deste Edital ou, ainda, através do e-mail dda@unipampa.edu.br.

1.5 Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

1.6 Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária para instruir o processo (item 2) à Secretaria Acadêmica do campus que faz oferta do curso pretendido, pessoalmente, por procurador ou por correspondência postada com AR - Aviso de Recebimento até o dia 1º de junho de 2015.

1.7 A documentação não entregue, ou entregue incompleta, ensejará a exclusão do candidato do processo, sem possibilidade de reclassificação.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para instrução do processo de pedido de reopção de curso, todos os documentos abaixo devem ser entregues da forma do Item 1.6:

2.1.1 Formulário de inscrição preenchido via web impresso, incluindo a justificativa para o pedido, disponível em www.unipampa.edu.br/portal/psc;

2.1.2 Histórico escolar completo do curso da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência, e

2.1.3 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno (cópias autenticadas ou cópias que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

2.2 Não será aceita cópia de documento reproduzida em fax.

2.3 A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado com nome, endereço do candidato, curso pretendido, turno (quando for o caso) e campus de oferta do curso.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas discriminadas no quadro abaixo, disponíveis por campus, curso, modalidade e turno, foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.

Campus	Curso	Modalidade	Turno	Vagas
ALEGRETE Av. Tiarajú, nº 810 Bairro Ibirapuitã CEP: 97.546-550 Telefone: (55) 3421 8400	Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	04
	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral	10
	Engenharia de Software	Bacharelado	Noturno	04
	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	05
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	02
BAGÉ Travessa 45, nº 1650 - Bairro Malafaia CEP: 96.413-170 Telefone: (53) 3240 5460	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	05
	Engenharia de Computação	Bacharelado	Noturno	05
	Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente	Bacharelado	Integral	10
	Física	Licenciatura	Integral	05
	Letras - Línguas Adicionais - Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral	05
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	05
	Matemática	Licenciatura	Noturno	05
	Música	Licenciatura	Integral	01
	Química	Licenciatura	Integral	05
CAÇAPAVA DO SUL Avenida Pedro Anunciação, s/n Vila Batista	Ciências Exatas	Licenciatura	Noturno	03
	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	03
	Geofísica	Bacharelado	Integral	03

CEP: 96.570-000 Telefone: (55) 3281 1711	Geologia	Bacharelado	Integral	05
	Mineração	Tecnológico	Noturno	03
DOM PEDRITO Rua 21 de Abril - nº 80 Bairro São Gregório CEP: 96.450-000 Telefone: (53) 3243 9539	Agronegócio	Tecnológico	Noturno	02
	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	03
	Enologia	Bacharelado	Integral	08
	Zootecnia	Bacharelado	Integral	03
ITAQUI Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº Bairro Promorar CEP: 97.650-000 Telefone: (55) 3433 1669	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral	05
	Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	10
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	04
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Noturno	10
	Matemática	Licenciatura	Noturno	10
JAGUARÃO Rua Conselheiro Diana, nº 650 Bairro Kennedy CEP: 96.300-000 Telefone: (53) 3261 4269	História	Licenciatura	Integral	10
	Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Licenciatura	Integral	03
	Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Licenciatura	Noturno	05
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	05
	Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	04
SÃO BORJA Rua Alberto Benevenuto, nº 3.200 Bairro do Passo CEP: 97.670-000 Telefone: (55) 3430 4323	Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	08
	Ciências Sociais - Ciência Política	Bacharelado	Noturno	05
	Jornalismo	Bacharelado	Integral	05
	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	06
	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	06
	Serviço Social	Bacharelado	Integral	04
SÃO GABRIEL Av. Antônio Trilha, nº 1847 CEP: 97.300-000 Telefone: (55) 3232 6075	Biotecnologia	Bacharelado	Integral	10
	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	05
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	05
	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	15
	Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	08
URUGUAIANA	Aquicultura	Tecnológico	Vespertino	10

BR 472 - Km 585 CEP: 97.500-970 Telefone: (55) 3413 4321	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	03
	Educação Física	Licenciatura	Noturno	12
	Farmácia	Bacharelado	Integral	04

4 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO POR CURSO

4.1 Adicionalmente aos critérios gerais de classificação, serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentados a seguir:

Ciência da Computação	Candidatos que tenham cursado e sido aprovados em uma das seguintes disciplinas: 1. Algoritmos e Programação 2. Estruturas de Dados I ou equivalentes.
Ciências Biológicas - Bacharelado	Candidatos que possuam no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas cursadas e aproveitáveis.
Ciências Biológicas - Licenciatura	Candidatos que possuam no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas cursadas e aproveitáveis.
Ciências da Natureza (Campus Uruguiana)	Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de disciplinas cursadas e aproveitáveis.
Educação Física	Candidato que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas cursadas e aproveitáveis.
Engenharia de Software	Candidatos que tenham cursado e sido aprovados em uma das seguintes disciplinas: 1. Algoritmos e Programação 2. Tipos Abstratos de Dados ou equivalentes.
Engenharia de Telecomunicações	Candidatos que tenham cursado e sido aprovados em pelo menos 3 dentre as seguintes disciplinas: 1) Cálculo I 2) Cálculo II 3) Álgebra Linear 4) Física I 5) Física II ou equivalentes.
Engenharia Elétrica	Candidatos devem ter equivalência em no mínimo seis disciplinas dos três primeiros semestres do curso.
Engenharia Florestal	Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de disciplinas cursadas e aproveitáveis.
Farmácia	Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de disciplinas cursadas e aproveitáveis.
Mineração	Candidatos devem ter equivalência em no mínimo 01 (uma) das disciplinas do 1º semestre do curso: Fundamentos de Física I; Geometria Analítica; Geologia Geral; Introdução à Mineração; Matemática A; ou Química Geral ou equivalentes.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos ao ingresso por **reopção** está condicionada aos pontos que seguem:

5.1.1 Ao atendimento aos critérios específicos de participação e seleção de cada curso e turno, de acordo com o Item 4 deste Edital.

5.1.2 Ao número de vagas existentes no curso desejado (de acordo com o presente edital).

5.1.3 O candidato deverá ter cursado disciplinas que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de graduação da UNIPAMPA no qual possui vínculo.

5.1.4 Quando a reopção implicar em mudança de turno do mesmo curso, as disciplinas deverão corresponder à integralização do primeiro semestre do curso de origem.

5.2 Para a classificação dos candidatos no processo seletivo do que trata este Edital, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

5.2.1 Critérios específicos de participação e seleção do curso, conforme Item 4 deste Edital;

5.2.2 Maior número de disciplinas cursadas, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;

5.2.3 Maior média nas disciplinas cursadas, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;

5.2.4 Menor número de reprovações por frequência;

5.2.5 Menor número de reprovações por nota;

5.2.6 Menor número de trancamentos de curso, e

5.2.7 Menor número de trancamentos de disciplina.

5.3 Para fins de desempate na classificação, terá prioridade o candidato com maior idade.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no dia **18 de junho de 2015** no site da UNIPAMPA (www.unipampa.edu.br/portal/psc).

6.2 Os candidatos serão listados por ordem de classificação, separados por candidatos classificados e candidatos suplentes. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

7 DOS RECURSOS

7.1 O recurso contra os resultados divulgados deverá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Coordenação Acadêmica do campus do curso pretendido, por meio dos contatos do Item 7.5. Caberá à Coordenação Acadêmica do campus a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após divulgação dos resultados.

7.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

7.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7.5 Endereços eletrônicos das Coordenações Acadêmicas, para envio dos recursos:

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	alegrete@unipampa.edu.br
Bagé	sa.bage@unipampa.edu.br

Caçapava do Sul	cacapava@unipampa.edu.br
Dom Pedrito	academico@dompedrito.edu.br
Itaqui	sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br
Jaguarão	cr.unipampa@hotmail.com
Santana do Livramento	livramento@unipampa.edu.br
São Borja	saoborja@unipampa.edu.br
São Gabriel	saogabriel@unipampa.edu.br
Uruguiana	uruguiana@unipampa.edu.br

8 DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

8.1 No período de **26 de junho a 05 de julho de 2015**, os candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga pela internet (www.unipampa.edu.br/portal/psc) ou na Secretaria Acadêmica do curso desejado (endereços no Item 3.1).

8.2 A não confirmação no período acima referido implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

8.3 Após período de confirmação de vaga, os candidatos classificados como suplentes poderão ser chamados até o preenchimento total das vagas ofertadas pela UNIPAMPA neste Edital, até o esgotamento da lista de suplentes ou até o período de matrícula, de acordo com o Calendário Acadêmico 2015.

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos que confirmaram a vaga será realizada nas respectivas Secretarias Acadêmicas, no período estipulado pelo Calendário Acadêmico 2015 da UNIPAMPA, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de ingresso.

9.2 Ao matricular-se o aluno será desvinculado de seu curso de origem sem possibilidade de retorno a não ser por meio de outro processo seletivo.

9.3 O não comparecimento do candidato no período fixado para matrícula no Calendário Acadêmico implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas contidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Os candidatos selecionados deverão solicitar, posteriormente à confirmação da vaga, as adaptações curriculares necessárias para adequação ao currículo do curso pretendido na UNIPAMPA.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações Acadêmicas dos *campi*.

10.4 Os ingressos levados a efeito por força de decisões judiciais serão cancelados, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem. Nesses casos, o discente terá seu vínculo com o curso de origem refeito.

10.5 Os candidatos não selecionados poderão retirar sua documentação junto às Secretarias Acadêmicas do Campus do curso pretendido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

10.6 Adendos ou novos editais de alterações do edital original serão publicados, sempre que necessários, no site da UNIPAMPA (www.unipampa.edu.br/portal/psc).

10.7 É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página deste processo seletivo (www.unipampa.edu.br/portal/psc).

Bagé, 22 de maio de 2015.

Ulrika Arns
Reitora